



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI 469/2007 DE 03 DE MAIO DE 2007.

Equipara valor do salário mínimo, concede aumento salarial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **Eliene Leite Araújo Brasileiro**, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica equiparado o valor do salário mínimo municipal, ao valor do salário mínimo nacional, passando para R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com vigência a partir de 1º de Abril de 2007, sendo proporcional à carga horária efetivamente trabalhada.

Art. 2º - Para corrigir defasagem salarial, fica estabelecido novos valores de vencimentos e remuneração para os cargos e funções de confiança, conforme discriminados no quadro a seguir:

CARGO	VENC.	REPRES/ SUBSÍDIO	PERCENTUA L DE AUMENTO
Assessor Administrativo	190,00	190,00	8,57%
Assessor Administrativo de Informática	240,00	140,00	2,63%
Assessor Administrativo do Hospital Maternidade Julia Jorge	190,00	190,00	8,57%
Assessor Adm. do Depto. do Trabalho	190,00	190,00	8,57%
Assessor Adm. da Casa das artes	190,00	190,00	8,57%
Assessor Adm. do CRAS	190,00	190,00	8,57%
Assessor de Informática e Matenedor do Cadastro Único	240,00	140,00	2,63%
Agente Rural	190,00	190,00	8,57%
Monitor Esportivo	190,00	190,00	8,57%
Agente Administrativo	400,00	-----	5,26%
Auxiliar de Contabilidade	400,00	-----	5,26%

Art. 3º - O aumento salarial inerente a Classe do Magistério será objeto de Lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Abril de 2007, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO,
03 DE MAIO DE 2007.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal